

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°1204/72

Aprovado por Deliberação

em 11/09/1972

PROCESSO CEE N°: 985/71
INTERESSADO : FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARAÇATUBA
ASSUNTO : Contrato de Professor junto ao Departamento de
Ciências Patológicas e Diagnóstico.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.
RELATOR : Conselheiro PAULO GOMES ROMEO.

VOTO

HISTÓRICO: Trata o presente processo do pedido de prorrogação de contrato de Gildo Matheus como Professor-Assistente, ao Departamento de Ciências Patológicas e Diagnóstico da Faculdade de Odontologia de Araçatuba.

Informa a CESESP que a prorrogação, se autorizada, deverá ser por tempo indeterminado, nos termos do artigo 451 da CLT.

CONCLUSÃO: informa a Faculdade, atendendo à diligência, que o doutoramento do interessado está em andamento e será defendida a tese no prazo legal.

Assim sendo, voto: pela prorrogação do contrato como Professor-Assistente em RDIDP do Departamento de Ciências Patológicas e Diagnóstico da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, do contrato deverá constar as cláusulas restritivas legais já aprovadas por este Conselho e pela CESESP.

É o nosso VOTO, smj.

São Paulo, 10 de julho de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Pres. Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do Nobre Conselheiro PAULO GOMES ROMEO.

Presentes os Nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LAERTE RAMOS DE CARVALHO, LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, PAULO GOMES ROMEO, PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO e WLADEMIR PEREIRA.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do 3° Grau,
em 10 de julho de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente